



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 591/2017 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GABSA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº 0009852-51.2017.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gustavo Antonio Gois dos Santos como Gestor dos Contratos celebrados com a CASAL e a Eletrobras, respectivamente, referentes à prestação de serviços de fornecimento de água, esgoto e energia elétrica.

Parágrafo único. Para fiscalização dos contratos, ficam designados:

I- O Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV) em relação à prestação dos serviços relacionados aos prédios da sede do Tribunal, na Avenida Aristeu de Andrade, e da antiga sede, na Praça Sinimbu;

II- O Chefe da Seção de Almojarifado em relação à prestação dos serviços destinados aos galpões do Almojarifado e da Seção de Patrimônio;

III- O Supervisor do Fórum Eleitoral de Maceió relativamente aos serviços prestados para o prédio do respectivo Fórum; e

IV- Os Chefes dos Cartórios Eleitorais para os serviços prestados relativamente aos imóveis dos respectivos cartórios.

Art. 2º. Designar a servidora Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro como Gestora dos Contratos firmados com os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) dos municípios de Atalaia, Marechal Deodoro, Pão de Açúcar, Penedo, Porto Real do Colégio, Viçosa, Boca da Mata e União dos Palmares, como também do contrato com o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe (DAESC), correspondentes à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto.

Parágrafo único. Como fiscais dos contratos, ficam designados os respectivos Chefes de Cartório com sede nos municípios onde os serviços são prestados.

Art. 3º. Designar, em caráter provisório, até ulterior deliberação, o Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV) para, com o auxílio do Coordenador de Serviços Gerais, atuar como gestor dos Contratos 18/2015 e 22/2015, celebrados entre o Tribunal e a empresa Prosegur, referentes à prestação de serviços de vigilância armada.

Art. 4º. Os gestores e fiscais ora designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16/02/2017.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 01 de dezembro de 2017.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente